

LEI Nº 4.830, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Publicada no Diário Oficial nº 6.924, de 21/10/2025

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D'Arco, com sede no Município de Pau D'Arco – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício